



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Reitoria

DESPACHO Nº 5341/2023

À DMAP,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, cujo manuseio se dá por “Usuário”, mediante a disponibilização de credenciais (LOGIN e SENHA), sem qualquer configuração adicional a ser realizada pela área de Tecnologia da Informação, objetivando a comparação de preços praticados pela Administração Pública, intitulada “Banco de Preços”, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando o orçamento apresentado pela empresa (SEI 1059548), no valor de R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais), é dispensável o encaminhamento à PROJUR, conforme Orientação Normativa n.º 46, de 26 de fevereiro de 2014 da Advocacia-Geral da União (SEI 0264394).

No despacho 1365 (SEI 1066548) a Diretoria de Orçamento e Custos informa que, quando autorizadas, as despesas serão custeadas com recursos da Lei Orçamentária Anual — LOA 2023, nas seguintes Funcionais Programáticas: PT: 12.364.5013.**20RK**.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre; FONTES: 1444; PTRES: 170211; ELEMENTO DE ESPESA: 33.90.39.

Foi anexada a Carta de Exclusividade de fornecimento do produto Banco de Preços (SEI 1059551), bem como comprovante de autenticidade de exclusividade, justificando de forma cabal a contratação direta.

Desta forma, restando evidente que a contratação em tela possibilitará a agilidade na busca de preços, com objetivo de trazer maior eficiência na gestão dos processos de cotação e economicidade aos certames licitatórios, de modo a atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, **APROVO** o Termo de Referência (SEI 1061010), bem como **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 07.797.967/0001-95**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Rio Branco, 24 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 24/10/2023, às 14:54, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1075263** e o código CRC **5B57D13D**.

Referência: Processo nº 23107.029771/2023-91

SEI nº 1075263